



COMUNICADO

A Comissão Central do Processo de Consulta para Escolha de Reitor e Diretores Gerais, ressalta que os servidores que não estiverem no Campus de Lotação votarão apenas para Reitor e deverão comunicar a comissão local do campus até às 18h do dia 6 de maio de 2015 para providências.

Regulamento para escolha de Reitor e Diretores.

Art. 19° Os servidores que não estiverem no Câmpus de Lotação votarão apenas para Reitor.

§1º - Os votantes que estiverem em exercício em outro Câmpus na data da consulta deverão comunicar a Comissão Local do Câmpus de exercício até às 18h (dezoito horas) do dia 06 (seis) de maio de 2015;

§2º - Não será permitido o voto por procuração.

Curitiba, 05 de maio de 2015.

Ângelo Augusto Piassetta

Presidente

(O original encontra-se assinado)